

MATRÍCULA

15.397

FICHA

1

Santos, 14 de outubro de 19 81

**IMÓVEL:** - O APARTAMENTO nº 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do EDIFÍCIO CAUÊ, à rua Frederico Ozanan nº 23, com a área construída de 175,64 mts.2., sendo 115,76 mts.2., de área útil e 59,88 mts.2., de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno equivalente a 0,141162% do todo, dividindo pelo lado da entrada, com o apartamento nº 22, hall do elevador, hall de serviço e escadaria, pelo lado oposto com a área fronteira ao prédio e pelos lados, com as áreas laterais do prédio. - O terreno do edifício, acha-se descrito na especificação do condomínio, arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIA:** - ENSAN - ENGE - NHARIA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LIMITADA, com sede em Santos, à rua - Joaquim Tavora nº 191, inscrita no CGC. sob nº 46771.093/0001-59. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Matriculado sob nº 1.259, neste Cartório. - Santos, - 14 de outubro de 1.981. - O esc. hab, José Salles da Costa.  
O Oficial Maior, José Salles da Costa.

R.1 - 15.397 - Santos, 14 de outubro de 1.981. - **TRANSMITENTE:** - ENSAN ENGENHARIA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LIMITADA, qualificada na Matrícula supra. - **ADQUIRENTE:** - WALTER PETRONI, brasileiro, RG. 4.317.485, aposentado, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515, - com EMA PETRONI, domiciliado em Santos, à rua Frederico Ozanan nº 23, - apto nº 21, inscrito no CPF. sob nº 017.350.718/20. - **TÍTULO:** - Venda e Compra. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 12 de maio de 1.981, do 6º Cartório de Notas de Santos, livro 726, fls. 70. - **VALOR:** - R\$..... 3.075.973,00. - O escrevente habilitado, José Salles da Costa.  
O Oficial Maior, José Salles da Costa.

R.2-15.397- Santos, 29 de março de 1.989. **TRANSMITENTES:**- WALTER PE- TRONI e sua mulher EMA PETRONI, brasileiros, aposentados, casados no regime da comunhão de bens anterior a Lei. 6.515/77, RGs. 4.317.485 e 4.297.341 e CIC. 017.350.718-20, domiciliados em Santos, à rua Fre- derico Ozanan nº.23, apto.21.- **ADQUIRENTE:**- MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 1.207.670 e CPF. 025.543.558 52, domiciliado em Santos, à rua Frederico Ozanan nº.23, apto. 32. - **TÍTULO:**- VENDA E COMPRA.- **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura de 1º de março- de 1.989, do 10º Cartório de Notas de Santos, Lv.33, fls.65.- **VALOR:** NCZ\$ 23.000,00.- O escrevente habilitado, José Salles da Costa,  
O Oficial, José Salles da Costa.

R. 3 - 15.397 - Santos, 19 de outubro de 1.990. **DEVEDORA:** - SAVIVE TRANS-AMERICANA CONSÓRCIO NACIONAL LTDA., com sede em Brasília-DF, na SCRLN nº 712/13, Bloco H, loja 7, inscrita no CGC/MF. sob nº 03.636. 586/0001-73, com filial em São Vicente-SP, a Av. Presidente Wilson , nº 1.428. **CRÉDOR:** - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima , instituição financeira de direito privado, com Sede em Curitiba, Pa- raná, à Av. Presidente Kennedy, nº 3.080, inscrito no CGC. sob nume- ro 76.543.115/0001-91. - **INTERVENIENTE ADJUNTO, AVALISTA E HIPOTECAR- TISTA:** - MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. nº 1.207.670 e do CPF. nº 025.543.558-52, domicilia- do em Santos, à Rua Frederico Ozanan, nº 23, apartamento nº 32. **TITU- LO:** - HIPOTÉCA. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 15 de outubro de 1.990, do 2º Cartório de Notas de São Vicente, Lv. 568, fls. 002. **VA-**

MATRÍCULA

15.397

FICHA

1  
VERSO

**VALOR:** - R\$ 41.000.000,00, sendo que a dívida inclui outros imóveis situados neste Cartório e um outro no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, a ser paga no prazo de 39 dias, a vencer-se o débito principal e encargos no dia 22 de novembro de 1.990, juros de mora de 10% sobre o valor da dívida e os demais do título. - O Escrevente Habilitado, [Assinatura] Oficial, [Assinatura].

AV. 04 - M. 15.397. -

DATA: - 07 de julho de 1.995 .

Procedo esta averbação, para ficar constando que o patrimônio de MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO, ex-administrador da Savive Administradora de Consórcios S/C. Ltda. e da Transamericana Consórcio Nacional Ltda., ambas em "Liquidação Extrajudicial", foi atingido pela INDISPONIBILIDADE prevista no artigo 36 da Lei n. 6.024, de 13/03/74, na conformidade com o Ofício - LIQ. 43/92, e Ato Presi n. 244, registrados sob ns. 336 e 385, respectivamente, no Livro para Registro das Comunicações Relativas a Diretores e Ex-administradores de Sociedades em Regime de Intervenção e Liquidação Extrajudicial. -

**AVERBADO POR:-** [Assinatura] escrevente autorizado.

AV. 05 - M. 15.397 - DATA: 11 de julho de 2.017

Ref. Prenotação n°. 207.618, de 07 de julho de 2.017.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade n°. 201707.0617.00310996-IA-809, Processo n°. 01602009820035150109, de 06/07/2017 às 17:18:55, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos do **PROVIMENTO n°. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO**, inscrito no CPF. sob n°. 025.534.558-52, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Sorocaba - 3ª. Vara do Trabalho de Sorocaba - Fábio Lemos Henriques Cavalcanti.-

**ÁVERBADO POR:-** [Assinatura] Bel. Marcia de Barros,  
Escrevente Autorizada.

AV. 06 - M. 15.397 - DATA: 02 de abril de 2.019

Ref. Prenotação n°. 219.836, de 29 de março de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 29/03/2.019 às 15:09:29, pela Vara do 2º. Ofício Cível da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo n°. 0048786-15.1998.8.26.0562), tendo como exequente: **MUNICIPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/ME. sob n°. 58.200.015/0001-83; e, como executado: **MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO**, inscrito no CPF. sob n°. 025.534.558-52, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 07/02/2.017, pelo valor de R\$ 1.121,50. Sendo nomeado como depositário, **MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO**.-

**AVERBADO POR:-** [Assinatura] Bel. Marcia de Barros,  
Substituta do Oficial.

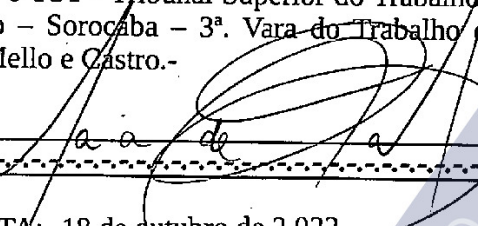
(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS  
CNS 123.745MATRÍCULA  
15.397FICHA  
02

Santos, 06 de agosto de 2.021

AV. 07 – M. 15.397 - DATA:- 06 de agosto de 2.021  
Ref. Prenotação nº. 236.580, de 04 de agosto de 2.021.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202108.0318.01736468-IA-240, Processo nº. 01602009820035150109, de 03/08/2021 as 18:16:07, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO**, inscrito no CPF. sob nº. 025.534.558-52, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região – Sorocaba – 3ª. Vara do Trabalho de Sorocaba – Luiz Augusto Marcondes Homem de Mello e Castro.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 08 - M. 15.397 - DATA:- 18 de outubro de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 246.873, de 14 de outubro de 2.022.-

Pela Certidão expedida em 14 de outubro de 2.022 às 15:57:32, pela Secretaria da 1ª. Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0016500.61.1992.5.02.0481), tendo como exequente: **ANA CLAUDECIR DA SILVA**, inscrita no CPF. sob nº. 054.667.888-21, e como executado: **MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO**, inscrito no CPF. sob nº. 025.534.558-52, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 21 de maio de 2.022, pelo valor de R\$ 40.228,91. Sendo nomeado como depositário: **MIGUEL ASSAD MACOOL FILHO**, anteriormente qualificado.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique**  
**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALERÁ PARA FORMALIZAÇÃO DE ATOS